CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.807 de 13 de outubro de 2015.

Autoria: Poder Executivo

"Dá denominação ao Centro Especializado de Reabilitação – CER, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Orlando Roriz,** o Centro Especializado de Reabilitação – CER, a ser edificado entre à Avenida Aeroporto e a Rua Santana, Setor fumal, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde caberá tomar todas as medidas necessárias à aplicação da presente Lei, dando publicidade a mesma e afixando placas com a referida denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2015.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ – Presidente

ECIO CARLOS DE MENDONÇA – 1º Secretário

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA – 2º Secretário